



**SUMÁRIO**

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI</b> .....	<b>4</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 969, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, com base no Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08748.000644/2022-90, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, sem ônus para esta Fundação, o servidor PABLO RODRIGUES DE BRITO, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-III, matrícula nº 1824794, da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Xingú-PA para a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema-PA desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**

Presidente substituta

**PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 970, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, com base no Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.011842/2022-15, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, sem ônus para esta Fundação, a servidora DÉBORA SCHUCH DA CRUZ, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 4751723, da Coordenação Regional do Juruá-AC para o Gabinete da Presidência desta Funai desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**

Presidente substituta

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 75, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

AO DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, e MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 172331, CPF 381.145.931-72, como gestores titular e substituto da Ata nº 336/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ nº 35.230.250/0001-00.

Art. 2º. Designar os servidores MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 172331, CPF 381.145.931-72, e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscal setorial, para acompanhar a execução da referida Ata no âmbito do Centro Cultural de Ikuiapá (CCI).



Brasília, 30 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 2

Art. 4º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 76, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

AO DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como gestores titular e substituto da Ata nº 337/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI., CNPJ nº 21.793.208/0001-85.

Art. 2º. Designar o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39 como fiscal técnico titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 172331, CPF 381.145.931-72, e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como fiscais setoriais, para acompanharem a execução da referida Ata no âmbito do Centro Audiovisual de Goiânia (CAUD).

Art. 4º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 77, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

AO DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como gestores titular e substituto da Ata nº 338/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2º. Designar o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscal técnico titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 78, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

AO DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como gestores titular e substituto da Ata nº 339/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa META EXTINTORES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.621.915/0001-38.

Art. 2º. Designar o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscal técnico titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.



Brasília, 30 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 3

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

AO DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62 e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como gestores titular e substituto da Ata nº 340/2022, para acompanhar a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa SYSTEM PRO OX DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 37.654.652/0001-50.

Art. 2º. Designar o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscal técnico titular, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 7, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.670, de 2 de dezembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 153, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 539, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 204 de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURISAN SOUZA DE SANTANA**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**

**PORTARIA Nº 4/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JONILSON NAVARROS ROMÃO, matrícula nº 1878153, CPF nº 689.163.371-00, CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, e ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES, matrícula nº 3004744, CPF: 001.697.696-74, como Gestores, titular e substitutas, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 302/FUNAI/2022, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Fiscal Administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores ADRIANI APARECIDA VICENTINI, matrícula nº 1579120, CPF nº 832.969.721-53, ANA CLARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6446786, CPF nº 453.510.901-04, ANACLETO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 0446450, CPF nº 899.935.008-87, JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAECE, matrícula nº 1679071, CPF nº 459.259.091-00, LUIS RANGEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 3275279, CPF nº 009.634.762-70, e RODRIGO SOUZA FONTES DE SALLES GRAÇA, matrícula nº 1131390, CPF nº 018.574.701-92, como Fiscais Setoriais, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.



Brasília, 30 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 4

Art. 4º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

---

**PORTARIA Nº 09 / COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Prorroga o prazo para elaboração do relatório da comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial, como consta no Art 3º da Portaria nº 5/Coordenação Regional do Maranhão, de 04 de Outubro de 2022 no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO e respectivas CTL's jurisdicionadas e FPE-Awá, de 31 de dezembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Art. 2º Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão de Inventário Patrimonial até o período informado, poderá, a critério da autoridade superior, ser prorrogada por mais um período.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE DE JESUS ARAUJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional substituta

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II**

---

**PORTARIA Nº 020/CR-NE-II, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao inventário patrimonial do exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226 de 07 de outubro de 2022 e a Portaria MJSP nº1.593, de 14 de dezembro de 2020, e, ainda

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras de comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes no dia 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada;

CONSIDERANDO a PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 19, DE 22 DE AGOSTO 2022, a qual instituiu a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022 da Coordenação Regional Nordeste II, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, pela Comissão de Inventário, até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA**  
Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI**

---

**PORTARIA CR-VJ/FUNAI Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Brasília, 30 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 5

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como Gestor titular para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços das empresas, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e as empresas H.A.DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.988/0001-41, W SANTOS CHAVES inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.768/0001-05, M.C DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.586/0001-03 e MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.268/0001-87.

Art. 2º Designar o servidor MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução das Atas de Registros de Preços.

Art 3º Designar o servidor FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como Fiscal Setorial, para acompanhar a execução do das Atas de Registros de Preços.

Art 4º Designar o servidor GUTEMBERG CASTILHO DOS SANTOS, matrícula nº 2147577, CPF nº 725.554.082-15, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução das Atas de Registros de Preços SEI nº (4747474, 4752180, 4753826 e 4762209).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Coordenadora Regional substituta